



Bruno Morais

118

11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2020

Entre:

Primeiro - FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS, pessoa coletiva n.º 510856861, com sede na Avenida de Berna, n.º 1, 1050-036 Lisboa, neste ato representada por **Ana Maria Gaspar Marques**, Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. -----

E -----

Segundo - BRUNO MIGUEL MARQUES MORAIS, residente na

titular do cartão de cidadão com o n.º _____ com o
número de identificação fiscal -----

Declararam: -----

- Que após **Consulta prévia 495/JFAN/2020**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (doravante designado CCP) na sua redação atual, é celebrado entre si, um contrato de prestação de serviços nas seguintes condições:-----

Primeira - A adjudicação foi efetuada por despacho da Sra. Presidente do Executivo da Freguesia, de 16/12/2020. -----

Segunda - A adjudicação consiste na prestação de serviços, na modalidade de avença, para prestação de serviços na área da Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, nos termos do convite, do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário recebida em 26/11/2020, da informação n.º 1572, de 15/12/2020 onde consta a proposta de adjudicação, e do despacho da Sra. Presidente do Executivo, datado de 16/12/2020. -----

Terceira - O preço contratual, a fracionar em pagamentos mensais, é de € **8.308,80** (oito mil trezentos e oito euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Quarta - A verba correspondente ao encargo, resultante do contrato, tem declaração de cabimento orçamental, para o ano económico de 2021, na rubrica seguinte: 04.01/01.01.07. -----

Quinta - A prestação de serviços a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser prestada durante um período de **10 (dez) meses**, com início no dia 01 de janeiro de 2021 ou, em caso de impossibilidade processual, no 1.º dia útil seguinte à data de habilitação e término no dia 31 de outubro de 2021. -----



Sexta – É da responsabilidade do adjudicatário a manutenção de seguro válido, no decorrer da prestação de serviços à Junta de Freguesia, que garanta a cobertura de acidentes de trabalho, bem como de responsabilidade civil, nos termos da legislação em vigor. -----

Sétima – Que quanto ao mais, se aplicarão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, referidas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em vigência à data da abertura do procedimento. -----

Oitava – Foi designado gestor do contrato _____ nos termos e para os efeitos do artigo 290º-A do CCP. -----

- O presente contrato está de acordo com a minuta aprovada por despacho, da Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, de 16/12/2020. -----

Assim o disseram. -----

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, do qual fazem parte integrante, por os outorgantes conhecerem perfeitamente o seu conteúdo. -----

- O adjudicatário comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, para o que exibiu: -----

- Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta em 17/12/2020.-

- Certidão emitida a 17/12/2020, pelo serviço de finanças de Lisboa - 5. -----

- Os outorgantes aceitam o presente contrato, com todas as suas cláusulas e condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

- Feito em duplicado, e assinado em 28/12/2020, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Ass. Maria Teresa Gomes
(1º Outorgante)

Bruma Miguel Marques Morais
(2º Outorgante)